

LEI MUNICIPAL N.º 3.147/2015

Denomina a Área Industrial Bruno Schwaab, nesta cidade, dando as providências.

SERGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal n.º 054/2015, e o mesmo sanciona e promulga a presente lei:

Artigo 1º. - Fica denominada a “**ÁREA INDUSTRIAL BRUNO SCHWAAB**”, neste município, que se localiza a 1.279,23 m do trevo principal de acesso ao Município de Selbach, sentido Selbach Tapera, lado direito, área referente a quadra n.º 0165, setor 01, conforme mapa demonstrativo anexo.

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de agosto de 2015.

SERGIO ADEMIR KUHN
Prefeito de Selbach

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 25.08.2015

Marli Terezinha Tonello Reis
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento